

- a) Marcos Roberto Camargos, CPF 717.444.601-91 - Titular; e
 b) Tais da Rocha Araújo, CPF 004.738.871-42 - Substituta.
 II - No âmbito da UG 540027:
 a) Emanuella Sampaio Ribeiro e Silva, CPF 002.268.721-14 - Titular; e
 b) Maryane Borges Machado, CPF 001.948.481-08 - Substituta.
 III - No âmbito da UG 540032:
 a) Priscyla Magna Martins Bernardes, CPF 036.908.561-24 - Titular; e
 b) Marcela Morais Cabregas, CPF 842.505.341-20 - Substituta.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PORCIUNCUA ALAY ESTEVES

SECRETARIA NACIONAL DE DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELLECTUAL

PORTARIA Nº 3, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELLECTUAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Portaria MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 245, Seção 1, página 177, e pela Portaria nº 15, de 15 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 226, de 26 de novembro de 2020, Seção 2, página 41, nos termos do Decreto nº 10.359/2020 e Decreto nº 10.107/2020, fundamentado no que consta nos Processos nº 72031.005626/2020-16, 72031.013211/2020-16 e 72031.013613/2020-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a inscrição de notas de empenho em Restos a Pagar Não Processados (RPNP) a liquidar e em liquidação, no âmbito das seguintes Unidades Gestoras da Secretaria Nacional de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual:

- I - No âmbito da UG 540024:
 a) Marcos Roberto Camargos, CPF: 717.444.601-91 - Titular; e
 b) Tais da Rocha Araújo, CPF: 004.738.871-42 - Substituta.
 II) - No âmbito da UG 540029:
 a) Emanuella Sampaio Ribeiro e Silva, CPF 002.268.721-14 - Titular; e
 b) Maryane Borges Machado, CPF 001.948.481-08 - Substituta.
 III - No âmbito da UG 540034:
 a) Priscyla Magna Martins Bernardes, CPF 036.908.561-24 - Titular; e
 b) Marcela Morais Cabregas, CPF 842.505.341-20 - Substituta.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA TAMAYO HASSLER SUGAI

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

PORTARIA Nº 316, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 440, de 11 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. 14 de setembro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade com o regulamento do Edital Prêmio Funarte RespirArte, publicado através da Portaria nº 168, em 16 de junho de 2020, seção 1, página 36 e disponível em www.funarte.gov.br/editais,

Considerando a cláusula 5.3.1 do Prêmio Funarte RespirArte, resolve:

Art. 1º - divulgar os nomes dos membros da Comissão de Seleção / Categoria Teatro: Luciana de Araujo Coutinho, Monique de Gormaz Lafond, Janaína Botelho Guerreiro e Mere Cristina da Silva Bezerra, coordenação: Renata Cristina Januzzi. Categoria Música: Ana Morena Tavares Ramos, Flora Poppovic, Bernardo Guerra Duarte e Eulícia Esteves da Silva Vieira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAMARTINE BARBOSA HOLANDA

Controladoria-Geral da União

GABINETE DO MINISTRO

DECISÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00190.024508/2013-36

No exercício das atribuições a mim conferidas pelos artigos 51 e 52 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 3.035, de 26 de abril de 1999, adoto, como fundamento deste ato, o Parecer nº 196/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU, de 30 de junho de 2020, aprovado pelo Despacho nº 482/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU e pelo Despacho nº 530/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, para, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00190.024508/2013-36:

aplicar a penalidade de DEMISSÃO ao Senhor JOSÉ CARLOS CICCARINO, CPF nº 358.527.779-87, matrícula SIAPE nº 2688369, com fundamento nos artigos 127, III, 128, caput e parágrafo único, e 132, IV e XIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as consequências previstas no parágrafo único do artigo 137, da Lei nº 8.112, de 1990, por ter descumprido os deveres contidos no artigo 116, II, III e IX, e praticado as infrações disciplinares constantes nos artigos 117, IX e XII, e 132, IV, da Lei nº 8.112, de 1990, c/c artigos 9º, caput e inciso I, e 10, caput e inciso VIII, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

e aplicar a penalidade de DEMISSÃO ao Senhor RICARDO HERRERA, CPF nº 003.018.348-06, matrícula SIAPE nº 27660491, com fundamento nos artigos 127, inciso III, 128, caput e parágrafo único, e 132, incisos IV e XIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as consequências previstas no parágrafo único do artigo 137, da Lei nº 8.112, de 1990, por ter descumprido os deveres contidos no artigo 116, incisos II, III e IX, e praticado as infrações disciplinares constantes nos artigos 117, incisos IX e XII, e 132, inciso IV, da Lei nº 8.112, de 1990, c/c artigos 9º, caput e inciso I, e 10, caput e inciso VIII, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União

DECISÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00190.102335/2019-90

No exercício das atribuições a mim conferidas pelos arts. 51 e 52 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e pelo artigo 56, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, DOU PROVIMENTO ao recurso hierárquico interposto por CARLOS EDUARDO GABAS, para absolvê-lo da conduta que lhe foi imputada neste processo administrativo disciplinar, dada a atipicidade por ausência de violação à norma proibitiva contida no art. 60-B, inc. III, da Lei nº 8.112/90, vez que:

(1) Laudo Urbanístico (SEI 1356589) aponta que o imóvel objeto do processo, segundo o Código de Edificações do Distrito Federal, não possui destinação residencial, e sim para atividade hoteleira, de cunho eminentemente comercial de prestação de serviços;

e (2) o imóvel em questão não atendia à demanda de espaço do núcleo familiar do servidor, nos termos da ON 10/2013/SEGEP/MP.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União

PORTARIA Nº 2.743, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 51 e 52 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 3.035, de 26 de abril de 1999, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00190.032591/2006-98, resolve:

Anular a Portaria nº 2.524, de 22 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2010, reintegrando a impetrante LIEDA AMARAL E SOUZA, matrícula SIAPE nº 0953745, com base no PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00333/2020/PGU/AGU, da Procuradoria-Geral da União, bem como na NOTA n. 00074/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU, aprovada pelo DESPACHO n. 799/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, em razão da decisão proferida no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 16.557 - DF (2011/0079929-0) do Superior Tribunal de Justiça.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

PORTARIA Nº 1.762, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 51 e 52 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 3.035, de 26 de abril de 1999, adota, como fundamento deste ato, o Parecer nº 196/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU, de 30 de junho de 2020, aprovado pelos Despachos de nºs 482/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU e 530/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00190.024508/2013-36, resolve:

Aplicar a penalidade de demissão ao Senhor José Carlos Ciccarino, CPF nº 358.527.779-87, matrícula SIAPE nº 2688369, com fundamento nos artigos 127, III, 128, caput e parágrafo único, e 132, IV e XIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as consequências previstas no parágrafo único do artigo 137, da Lei nº 8.112, de 1990, por ter descumprido os deveres contidos no artigo 116, II, III e IX, e praticado as infrações disciplinares constantes nos artigos 117, IX e XII, e 132, IV, da Lei nº 8.112, de 1990, c/c artigos 9º, caput e inciso I, e 10, caput e inciso VIII, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

PORTARIA Nº 1.763, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 51 e 52 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 3.035, de 26 de abril de 1999, adota, como fundamento deste ato, o Parecer nº 196/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU, de 30 de junho de 2020, aprovado pelos Despachos de nºs 482/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU e 530/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00190.024508/2013-36, resolve:

Aplicar a penalidade de demissão ao Senhor Ricardo Herrera, CPF nº 003.018.348-06, matrícula SIAPE nº 27660491, com fundamento nos artigos 127, inciso III, 128, caput e parágrafo único, e 132, incisos IV e XIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as consequências previstas no parágrafo único do artigo 137, da Lei nº 8.112, de 1990, por ter descumprido os deveres contidos no artigo 116, incisos II, III e IX, e praticado as infrações disciplinares constantes nos artigos 117, incisos IX e XII, e 132, inciso IV, da Lei nº 8.112, de 1990, c/c artigos 9º, caput e inciso I, e 10, caput e inciso VIII, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

PORTARIA Nº 2.847, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e as alterações posteriores, e conforme a redação dada pelo Decreto nº 10.376, de 27 de maio de 2020, e, o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Dispensar FELIPE MATEUS SAMPAIO DA SILVA, Auditor Federal de Finanças e Controle, do encargo de substituto do Coordenador-Geral de Elaboração de Atos Normativos, código DAS 101.4, do Gabinete da Secretaria-Executiva da Controladoria-Geral da União.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

PORTARIA Nº 2.812, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e as alterações posteriores, e conforme a redação dada pelo Decreto nº 10.376, de 27 de maio de 2020, e, o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar ALEXANDRE MARTINS NOGUEIRA, Auditor Federal de Finanças e Controle, para substituir o Coordenador-Geral de Auditoria de Tecnologia da Informação, FCPE 101.4, da Diretoria de Auditoria de Governança e Gestão da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

PORTARIA Nº 2.848, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e as alterações posteriores, e conforme a redação dada pelo Decreto nº 10.376, de 27 de maio de 2020, e, o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar JAQUELINE DE ALENCAR MOREIRA, Técnico Administrativa, para substituir o Coordenador-Geral de Elaboração de Atos Normativos, código DAS 101.4, do Gabinete da Secretaria-Executiva da Controladoria-Geral da União, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 2.839, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2º, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e conforme o disposto no Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e as alterações posteriores, e a redação dada pelo Decreto nº 10.376, de 27 de maio de 2020, e no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar ANNE LOUISE PRACIANO SAMPAIO, Técnica Federal de Finanças e Controle, para substituir o Chefe da Divisão, código FCPE 101.2, da Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Logística e Transferências Voluntárias da Diretoria de Auditoria de Governança e Gestão da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, em seus afastamentos e impedimentos legais e regulamentares.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

